



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD), E O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), PARA QUE SEJA POSSÍVEL OBTER, DE FORMA DIRETA E AUTOMÁTICA, AS DECISÕES JUDICIAIS DE PERDIMENTO DE BENS EM FAVOR DA UNIÃO OU AS DECISÕES DE VENDA ANTECIPADA. (Processo MJSP n. 08129.003682/2020-20 / CNJ n. 05434/2020).

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS**, doravante denominada **SENAD**, órgão dessa pasta, conforme dispõe o Decreto nº 11.348 de 1º de janeiro de 2023, e gestora do Fundo Nacional Antidrogas (Funad), representada pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede, CEP 70064-900, Brasília/DF, e o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas com o presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho previsto no Anexo I.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir **17 de agosto de 2024**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente acordo será publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública no Diário Oficial da União, de acordo com o art. 97 da Lei nº 14.133/2021, e sua íntegra ficará disponível nos *sites* dos partícipes.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica n. 020/2020 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os **PARTÍCIPES** o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Luís Roberto Barroso

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Marta Rodriguez de Assis Machado

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

ETAPAS	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
Simulação da integração entre os sistemas em ambientes de teste e homologação	SENAD E CNJ	17/08/2024	31/08/2024
Apresentação e discussão dos resultados dos testes de integração	SENAD E CNJ	01/09/2024	16/09/2024
Aperfeiçoamento de rotinas após testes de integração	SENAD E CNJ	16/09/2024	14/10/2024
Implantação da funcionalidade em produção	SENAD E CNJ	15/10/2024	15/11/2024
Integração entre sistemas realizada.	SENAD E CNJ	18/11/2024	18/11/2024



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 18:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 14/08/2024, às 16:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1929334** e o código CRC **69364F64**.